

c) Vantagens e adicionais previstos nos artigos 49 a 76 da Lei nº 8.112/90;

d) Auxílio-alimentação, auxílio pré-escolar e auxílio-transporte;

e) Progressão funcional e o abono de permanência previsto no artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com a redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41, e nos artigos 2º, § 5º, e 3º, § 1º da mesma Emenda, devidos aos servidores da Autarquia;

II - conceder os benefícios do Plano de Seguridade Social, previstos no art. 185, da Lei nº 8.112, de 1990, abaixo citados:

a) auxílio-natalidade;

b) salário-família;

c) licença para tratamento de saúde;

d) licença à gestante, à adotante e licença paternidade;

e) licença por acidente em serviço;

f) assistência à saúde;

g) pensões vitalícia, temporária e especial;

h) auxílio-funeral; e

i) auxílio-reclusão;

III - conceder as licenças e afastamentos capitulados no art. 81, da Lei nº 8.112, de 1990, abaixo especificadas, observada a competência do Órgão Central do Sistema de Pessoal Civil da União - SIPEC:

a) por motivo de doença em pessoa da família;

b) por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

c) para o serviço militar;

d) para atividades políticas;

e) prêmio por assiduidade (inciso V do art. 81, na redação original da Lei nº 8112, de 1990);

f) para desempenho de mandato classista;

IV - autorizar e efetivar os atos de lotação e de remoção "a pedido" e "de ofício" dos servidores, observado quadro de pessoal definido para cada Unidade e a disponibilidade orçamentária para fazer face às despesas decorrentes;

V - conceder aposentadoria aos servidores da Sede, observada ainda as normas específicas, bem como a jurisprudência do Tribunal de Contas da União;

VI - designar servidores para o exercício de Função Graticada - FG;

VII - autorizar a realização de estágios na Sede e assinar os respectivos Termos de Compromisso de Estágio e Termos Aditivos de Compromisso de Estágio.

VIII - autorizar e efetivar atos de interrupção de férias de servidores;

IX - autorizar servidor público a conduzir veículo oficial;

X - conceder licença sem vencimentos;

XI - conceder exoneração "a pedido" de cargo efetivo;

XII - declarar a vacância de cargo efetivo;

XIII - nomear pregoeiro; e

XIV - Autorizar ações de capacitação de pessoal, desde que não ultrapassem o limite de dispensa de licitação (Lei nº 8.666/93 - art. 23 e 24);

Art. 2º As competências de que trata o art. 1º desta Portaria poderão ser subdelegadas ao Coordenador Geral de Recursos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando revogada a Portaria nº 549, de 19 de maio de 2006, publicada no DOU de 23 de maio de 2006.

TARCISIO GOMES DE FREITAS

SECRETARIA DE FOMENTO PARA AÇÕES DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DA MARINHA MERCANTE
CONSELHO DIRETOR

RESOLUÇÃO Nº 136, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

Concede e altera prioridades de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM às empresas brasileiras e respectivos projetos abaixo relacionados, e dá outras providências.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE - CDFMM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, inciso VIII e IX, e art. 7º do Decreto nº 5.269, de 10 de novembro de 2004, e tendo em vista o disposto no art. 8º da Portaria GM nº 253, de 12 de março de 2009, as deliberações da 26ª Reunião Ordinária, realizada em 29 de agosto de 2014 e da 3ª Reunião Extraordinária, realizada em 19 de setembro de 2014, resolve:

Art. 1º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, às empresas brasileiras e respectivos projetos, abaixo relacionados, pelo prazo de 360 dias contados a partir da publicação desta Resolução:

Estaleiros:

I. ECOVIX - ENGEVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A., modernização do estaleiro ERG1, localizado no município de Rio Grande - RS, com valor total de R\$ 277.312.822,12 (duzentos e setenta e sete milhões, trezentos e doze mil, oitocentos e vinte e dois reais e doze centavos) que correspondem a US\$ 124.797.633,82 (cento e vinte e quatro milhões, setecentos e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e três dólares norte americanos e oitenta e dois centavos), com data-base de 05/05/2014, processo 50000.024513/2014-98.

II. RG ESTALEIRO ERG 2 S.A., suplementação para construção da Fase 1 do estaleiro ERG2, localizado no município de Rio Grande - RS, priorizado pela Resolução CDFMM nº 073, publicada

em 22/01/2010, alterada pela Resolução CDFMM nº 100 publicada em 02/12/2011, sendo o valor suplementado de R\$ 223.505.649,05 (duzentos e vinte e três milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) que correspondem a US\$ 101.028.634,93 (cento e um milhões, vinte e oito mil, seiscentos e trinta e quatro dólares norte americanos e noventa e três centavos) com data-base de 14/05/2014, processo nº 50000.021807/2014-68.

III. RG ESTALEIRO ERG3 S.A., construção de planta industrial do estaleiro, localizado no município de Rio Grande - RS, com valor total de R\$ 521.242.435,00 (quinhentos e vinte e um milhões, duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais) que correspondem a US\$ 324.964.111,59 (trezentos e vinte e quatro milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, cento e onze dólares norte americanos e cinquenta e nove centavos) com data-base de 05/09/2011, processo 50000.024512/2014-43.

IV. CMO - CONSTRUÇÃO E MONTAGEM OFFSHORE S.A., suplementação para construção de estaleiro, localizado no município de São Francisco do Sul - SC, priorizado pela Resolução CDFMM nº 104, publicada em 02/12/2011, alterada pelas Resoluções CDFMM nº 108 publicada em 05/04/2012 e nº 132 publicada em 25/06/2014, sendo o valor suplementado de R\$ 61.030.151,89 (sessenta e um milhões, trinta mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos) que correspondem a US\$ 35.906.425,78 (trinta e cinco milhões, novecentos e seis mil, quatrocentos e vinte e cinco dólares norte americanos e setenta e oito centavos), com data-base de 22/10/2010, processo nº 50000.014848/2014-06.

Apoio Marítimo:

V. BARU OFFSHORE NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 6 (seis) embarcações de apoio marítimo do tipo FSV UT-4000, cascos ETP-038 a ETP-043, com valor total de R\$ 156.401.816,88 (cento e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e um mil e oitocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), que correspondem a US\$ 76.312.181,94 (setenta e seis milhões, trezentos e doze mil e cento e oitenta e um dólares americanos e noventa e quatro centavos), com data base de 27/05/2013, processo nº 50000.022326/2014-70.

VI. ASTROMARÍTIMA NAVEGAÇÃO S/A., suplementação para construção de 1 (uma) embarcação de apoio marítimo do tipo OSRV 750-10, casco EI-520 (Astro Tamoio), priorizada pela Resolução CDFMM nº 70 publicada em 22/01/2010, alterada pela Resolução CDFMM nº 85 publicada em 02/05/2011, sendo o valor suplementado de R\$ 14.526.291,74 (Quatorze milhões, quinhentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos), que correspondem a US\$ 6.373.976,19 (seis milhões, trezentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e seis dólares norte americanos e dezenove centavos), com data base de 07/08/2014, processo nº 50000.022308/2014-98.

VII. BARU OFFSHORE NAVEGAÇÃO LTDA., suplementação para construção de 6 (seis) embarcações de apoio marítimo do tipo FSV UT-4000, cascos ETP-032 a ETP-037, projeto priorizado pelo artigo 1º da Resolução nº 110 publicada em 05/04/2012, sendo o valor suplementado de R\$ 38.940.092,76 (Trinta e oito milhões, novecentos e quarenta mil e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), que correspondem a US\$ 18.999.801,30 (dezoito milhões, novecentos e noventa e nove mil e oitocentos e um dólares americanos e trinta centavos), com data base de 27/05/2013, sendo R\$ 4.168.086,86 (quatro milhões, cento e sessenta e oito mil e oitenta e seis reais e oitenta e seis centavos) equivalente a US\$ 2.033.709,13 (dois milhões e trinta e três mil e setecentos e nove dólares americanos e treze centavos) com data base de 27/05/2013, para o casco ETP-032 (Baru Gorgona) e R\$ 34.772.005,90 (trinta e quatro milhões e setecentos e setenta e dois mil e cinco reais e noventa centavos) equivalentes à US\$ 16.966.092,17 (dezesseis milhões, novecentos e sessenta e seis mil e noventa e dois dólares americanos e dezesseis centavos) com data base de 27/05/2013, para os cascos ETP-033 a ETP-037, processo nº 50000.022330/2014-38.

Cabotagem:

VIII. NORTOLL - NORTE TRANSPORTES OPERAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA - ME, construção de 1 (um) empurrador oceânico de 3.600 KW, com valor de R\$ 20.680.536,08 (vinte milhões, seiscentos e oitenta mil, quinhentos e trinta e seis reais e oito centavos), que correspondem a US\$ 9.345.445,38 (nove milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco dólares norte americanos e trinta e oito centavos), com data-base de 15/05/2014, processo nº 50000.024564/2014-10.

IX. NORTOLL - NORTE TRANSPORTES OPERAÇÕES E LOGÍSTICA LTDA - ME, construção de 1 (uma) barcaça oceânica de 12.000 TPB, com valor de R\$ 55.547.913,33 (cinquenta e cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, novecentos e treze reais e trinta e três centavos), que correspondem a US\$ 25.101.863,32 (vinte e cinco milhões, cento e um mil, oitocentos e sessenta e três dólares norte americanos e trinta e dois centavos), com data-base de 15/05/2014, processo nº 50000.024564/2014-10.

Art. 2º ALTERAR prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM às empresas brasileiras e respectivos projetos abaixo descritos:

Apoio Marítimo:

I - WILSON, SONS OFFSHORE S.A., alteração da prioridade concedida pelo artigo 1º, item V, da Resolução CDFMM nº 100, de 30 de novembro de 2011, publicada em 02/12/2011, que passa a vigorar com a seguinte redação: construção de 1 (uma) embarcação do tipo Platform Supply Vessel - PSV 3000, com o valor total de R\$ 68.253.974,52 (sessenta e oito milhões, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) correspondente a US\$ 42.900.046,84 (quarenta e dois milhões, novecentos mil, quarenta e seis dólares norte americanos e oitenta e quatro centavos) que, com o apoio financeiro do FMM de até 90% desse montante, equivalem a R\$ 61.428.577,07 (sessenta e um milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e setenta e sete reais e sete centavos) correspondentes a US\$ 38.610.042,16 (trinta e oito milhões, seiscentos e dez mil, quarenta e dois dólares norte

americanos e dezesseis centavos), 4 (quatro) embarcações do tipo Platform Supply Vessel - PSV 4500, com o valor total de R\$ 300.221.587,60 (trezentos milhões, duzentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) correspondente a US\$ 188.699.929,32 (cento e oitenta e oito milhões, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte e nove dólares norte americanos e trinta e dois centavos) que, com o apoio financeiro do FMM de até 90% desse montante, equivalem a R\$ 270.199.428,84 (duzentos e setenta milhões, cento e noventa e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a US\$ 169.829.936,40 (cento e sessenta e nove milhões, oitocentos e vinte e nove mil, novecentos e trinta e seis dólares norte americanos e quarenta centavos), 9 embarcações (nove) do tipo Platform Supply Vessel - PSV 4500, com o valor total de R\$ 675.498.572,10 (seiscentos e setenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, quinhentos e setenta e dois reais e dez centavos) correspondente a US\$ 424.574.840,97 (quatrocentos e vinte e quatro milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta dólares norte americanos e noventa e sete centavos), que com o apoio financeiro do FMM de até 88,978% desse montante, equivalem a R\$ 601.045.119,48 (seiscentos e um milhões, quarenta e cinco mil, cento e dezoito reais e quarenta e oito centavos), correspondente a US\$ 377.778.202,00 (trezentos e setenta e sete milhões, setecentos e setenta e oito mil, duzentos e dois dólares norte americanos) e 2 (dois) do tipo Platform Supply Vessel - PSV 5000, com o valor total de R\$ 244.023.818,00 (duzentos e quarenta e quatro milhões, vinte e três mil, oitocentos e dezoito reais) correspondente a US\$ 105.789.144,00 (cento e cinco milhões, setecentos e oitenta e nove mil, cento e quarenta e quatro dólares norte americanos), que com o apoio financeiro do FMM de até 90% desse montante, equivalem a R\$ 219.621.436,20 (duzentos e dezoito milhões, seiscentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e seis reais e vinte centavos), correspondente a US\$ 95.210.229,60 (noventa e cinco milhões, duzentos e dez mil, duzentos e vinte e nove dólares norte americanos e sessenta centavos), totalizando R\$ 1.287.997.952,22 (um bilhão, duzentos e oitenta e sete milhões, novecentos e noventa e sete mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e dois centavos), correspondente a US\$ 761.963.961,13 (setecentos e sessenta e um milhões, novecentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e um dólares norte americanos e treze centavos), com apoio financeiro do FMM de até 89,46% que equivalem a R\$ 1.152.294.561,59 (um bilhão, cento e cinquenta e dois milhões, duzentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos), correspondente a US\$ 681.428.410,14 (seiscentos e oitenta e um milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e dez dólares norte americanos e quatorze centavos), processo nº 50000.021553/2014-88.

II. STARNAV SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA, alteração de 4 (quatro) embarcações PSV GPA 4.500 TPB, cascos C-381, C-382, C-383 e C-384, originalmente priorizados pelo art. 1º, inciso XXII, da Resolução CDFMM nº 70, publicada em 22/01/2010, para 4 (quatro) embarcações PSV GPA 688 SCT 4.500 TPB, sem alteração do valor total priorizado, processo nº. 50770.000752/2009-74.

Art. 3º CONCEDER prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, de acordo com a Resolução CMN nº 3.828, publicada no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2009, às empresas brasileiras e respectivos projetos, abaixo relacionados, pelo prazo de 120 dias contados a partir da publicação desta Resolução:

Estaleiro:

I. ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA, construção de estaleiro no município de Aracruz -ES, incluindo guindaste flutuante e dique flutuante para uso exclusivo em águas jurisdicionais brasileiras, com valor de R\$ 2.031.895.282,63 (dois bilhões, trinta e um milhões, oitocentos e noventa e cinco mil e duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos) que correspondem a US\$ 903.064.570,08 (novecentos e três milhões, sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e sete dólares norte americanos e oito centavos), com data-base de 24/06/2014, processo nº 50000.022252/2014-71.

II. VARD PROMAR S.A., suplementação para construção do estaleiro, situado no município de Ipojuca-PE, com valor de R\$ 89.304.050,06 (oitenta e nove milhões, trezentos e quatro mil, cinquenta reais e seis centavos) que correspondem a US\$ 44.002.981,06 (quarenta e quatro milhões, dois mil, novecentos e oitenta e um dólares norte americanos e seis centavos), com data-base de 18/10/2012, processo nº 50000.041839/2012-18.

III. EBR - ESTALEIROS DO BRASIL LTDA., construção de estaleiro no município de São João do Norte - RS, com valor de R\$ 539.485.803,56 (quinhentos e trinta e nove milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e três reais e cinquenta e seis centavos) que correspondem a US\$ 266.202.409,73 (duzentos e sessenta e seis milhões, duzentos e dois mil, quatrocentos e nove dólares norte americanos e setenta e três centavos), com data-base de 03/10/2012, processo nº 50000.041194/ 2012- 13.

IV. DOCK BRASIL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., construção de estaleiro no município de São Gonçalo - RJ, com valor de R\$ 62.454.569,30 (sessenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e trinta centavos) que correspondem a US\$ 31.011.752,97 (trinta e um milhões, onze mil, setecentos e cinquenta e dois dólares norte americanos e noventa e sete centavos), com data-base de 14/09/2012, processo nº 50000.041527/2012-12.

Apoio Marítimo:

V. BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA., suplementação para construção de 1 (uma) embarcação do tipo PSV 4.500, casco NAV - 131, com valor de R\$ 4.218.189,29 (quatro milhões, duzentos e dezoito mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos) que correspondem a US\$ 2.123.855,44 (dois milhões, cento e vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e cinco dólares norte americanos e quarenta e quatro centavos), com data-base de 09/04/2013, processo nº 50000.021062/2013-56.



VI. BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA., suplementação para construção de 6 (seis) embarcações do tipo PSV 4.500, cascos NAV - 132 ao NAV - 137, com valor total do projeto de R\$ 15.077.766,53 (quinze milhões, setenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos) que corresponde a US\$ 7.591.645,20 (sete milhões, quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e quarenta e cinco dólares norte americanos e vinte centavos), com data-base de 09/04/2013, processo nº 50000.021062/2013-56.

Navegação Interior

VII. CIANPORT - CIA NORTE DE NAVEGAÇÃO E PORTOS, construção de 6 (seis) balsas graneleiras BOX, com valor total de R\$ 17.880.000,00 (dezesete milhões, oitocentos e oitenta mil reais) que correspondem a US\$ 8.986.279,34 (oito milhões, novecentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e nove dólares norte americanos e trinta e quatro centavos), com data-base de 16/05/2013, processo nº 50000.021061/2013-10.

VIII. CIANPORT - CIA NORTE DE NAVEGAÇÃO E PORTOS, construção de 12 (doze) balsas graneleiras tipo racked, com valor total de R\$ 34.680.000,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e oitenta mil reais) que correspondem a US\$ 17.429.763,28 (dezesete milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, setecentos e sessenta e três dólares norte americanos e vinte e oito centavos), com data-base de 16/05/2013, processo nº 50000.021061/2013-10.

Sondas:

IX. SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., construção de 8 (oito) Navios-Sonda, com valor total do projeto de R\$ 10.289.790.998,83 (dez bilhões, duzentos e oitenta e nove milhões, setecentos e noventa mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) que corresponde a US\$ 6.388.000.371,94 (seis bilhões, trezentos e oitenta e oito milhões, trezentos e setenta e um dólares norte americanos e noventa e quatro centavos), com data-base de 16/06/2011, processo nº 50000.001202/2013-70.

Art. 4º - Dar publicidade ao cancelamento por decurso do prazo, previsto no caput do art. 8º da Portaria GM/MT nº 253, de 12 de março de 2009, à prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, concedida ao referendado ao seguinte postulante e respectivo projeto, conforme Resolução CDFMM Nº 122, publicada no dia 13 de junho de 2013, e confirmada na 22ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante:

I. VARD PROMAR S.A., suplementação para construção do Estaleiro Promar, situado na cidade de Ipojuca-PE, , processo nº 50000.041839/2012-18.

Art. 5º - Dar publicidade ao CANCELAMENTO por decurso do prazo, previsto no caput do art. 8º da Portaria GM/MT nº 253, de 12 de março de 2009, às prioridades de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, concedidas aos seguintes postulantes e respectivos projetos, aprovadas na 22ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, abaixo enumerados conforme disposto na Resolução CDFMM Nº 124, publicada no dia 7 de agosto de 2013:

Estaleiros:

I. DOCK BRASIL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., construção de um estaleiro situado às margens da Baía de Guanabara, em São Gonçalo/RJ, processo nº 50000.041527/2012-12.

II. EASA - ESTALEIROS AMAZÔNIA S.A., ampliação e modernização do estaleiro EASA, processo nº 50770.001290/2011-27.

III. EBR - ESTALEIROS DO BRASIL LTDA., construção do estaleiro EBR situado na cidade de São João do Norte/RS, processo nº 50000.041194/ 2012- 13.

IV. ESTALEIRO EISA ALAGOAS S.A., construção de um estaleiro na cidade de Coruripe ao Sul do Estado de Alagoas, processo nº 50000.041391/2012-32.

V. ESTALEIRO JURONG ARACRUZ LTDA., construção de um estaleiro no município de Aracruz Estado do Espírito Santo, processo nº 50000.000121/2013-52.

Apoio Marítimo:

VI. BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA., suplementação para construção de 1 (uma) embarcação do tipo PSV 4.500, casco NAV - 131, processo nº 50000.021062/2013-56.

VII. BRAM OFFSHORE TRANSPORTES MARÍTIMOS LTDA., suplementação para construção de 6 (seis) embarcações do tipo PSV 4.500, cascos NAV - 132 ao NAV - 137, processo nº 50000.021062/2013-56.

VIII. EQUIPEMAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., construção de 1 (uma) cábrea de 600 toneladas, processo nº 50770.000007/2011-40.

IX. SAGA REBOCADORES E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., construção de 2 (duas) embarcações do tipo ReboCADORES LH 3900, processo nº 50770 000131/2012-96.

X. SAFE SUPPLY OFFSHORE LTDA., construção de 6 (seis) embarcações do tipo UT 4.000, processo nº 50770.001241/2011-94.

XI. TSN - TERRAMAR SERVIÇOS E NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 3 (três) embarcações do tipo Crew Boat P5, processo nº 50770.001102/ 2011- 61.

Produção:

XII. EISA PETRO UM S.A., suplementação para produção de 1 (uma) embarcação do tipo Panamax 72900 TPB, casco EI-511, processo nº 50000.012102/2013-79.

XIII. EISA PETRO UM S.A., suplementação para produção de 1 (uma) embarcação do tipo Panamax 72900 TPB, casco EI-512, processo nº 50000.012102/2013-79.

XIV. EISA PETRO UM S.A., suplementação para produção de 1 (uma) embarcação do tipo Panamax 72900 TPB, casco EI-513, processo nº 50000.012102/2013-79.

XV. EISA PETRO UM S.A., suplementação para produção de 1 (uma) embarcação do tipo Panamax 72900 TPB, casco EI- 514, processo nº 50000.012102/2013-79.

Cabotagem:

XVI. NTL - NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA S.A., suplementação da reforma e modernização do navio porta contêiner Maestra Atlântico, processo nº 50000.031041/2012-68.

Navegação Interior:

XVII. BELNAVE RODOFLUVIAL E LOGÍSTICA LTDA., construção de 04 (quatro) empurradores fluviais, processo nº 50000.048163/2012-93.

XVIII. BELNAVE RODOFLUVIAL E LOGÍSTICA LTDA., construção de 04 (quatro) barcaças fluviais, processo nº 50000.048163/2012-93.

XIX. CIANPORT - CIA NORTE DE NAVEGAÇÃO E PORTOS, construção de 06 (seis) Balsas graneleiras BOX, processo nº 2013.0008.5156.

XX. CIANPORT - CIA NORTE DE NAVEGAÇÃO E PORTOS, construção de 12 (doze) Balsas graneleiras tipo Racked, processo nº 2013.0008.5156.

XXI. HERMAR LOGÍSTICA E NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 1 (uma) embarcação do tipo Empurrador Fluvial de 1200 BHP, processo nº 50770 000199/2010-11.

XXII. HERMAR LOGÍSTICA E NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 2 (duas) embarcações do tipo Balsa Fluvial, processo nº 50770.000199/ 2010-11.

XXIII. MILMARES EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA., construção de 2 (duas) embarcações do tipo Balsas de Convés com capacidade de 500T, processo nº 50770 001248/ 2011- 14.

XXIV. RIO MATAPI NAVEGAÇÃO LTDA., construção de 6 (seis) embarcações do tipo Balsa para Carga Geral de 3300, processo nº 50770 001247/2011-61.

Sondas:

XXV. SETE BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A., construção de 8 (oito) Navios-Sonda, processo nº 50000.001202/2013-70.

Art. 6º - Dar publicidade ao CANCELAMENTO por decurso do prazo, a pedido, previsto no caput do art. 8º da Portaria GM/MT nº 253, de 12 de março de 2009, à prioridade de apoio financeiro do Fundo da Marinha Mercante - FMM, concedida ao seguinte postulante e respectivo projeto, aprovada na 22ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante, abaixo enumerado conforme disposto na Resolução CDFMM Nº 124, publicada no dia 7 de agosto de 2013:

I. LOG-IN LOGÍSTICA INTERMODAL S.A., suplementação para construção de 1 (um) navio Graneleiro de 80.100 TPB, casco EI-509, processo nº 50000.041395/2012-11.

Art. 7º RETIFICAR os itens IX, X, XI, XII e XIII do Art. 1º da Resolução CDFMM nº 128, publicada no Diário Oficial da União em 04 de novembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I. HIDROVIAS DO BRASIL - NAVEGAÇÃO NORTE LTDA, construção de 3 (três) EMPURRADORES FLUVIAIS de 6.000 BHP, com valor total do projeto de R\$ 87.120.000,00 (oitenta e sete milhões, cento e vinte mil reais) que corresponde a US\$ 39.562.882,55 (trinta e nove milhões, quinhentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta e dois dólares norte americanos e cinquenta e cinco centavos), com data-base de 27/09/2013, processo nº 50770.000386/2013.

II. HIDROVIAS DO BRASIL - NAVEGAÇÃO NORTE LTDA, construção de 2 (dois) EMPURRADORES FLUVIAIS de 1.500 BHP, com valor total do projeto de R\$ 21.779.993,60 (vinte e um milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos) que corresponde a US\$ 9.890.717,73 (nove milhões, oitocentos e noventa mil, setecentos e dezessete dólares norte americanos e setenta e três centavos), com data-base de 27/09/2013, processo nº 50770.000386/2013.

III. HIDROVIAS DO BRASIL - NAVEGAÇÃO NORTE LTDA, construção de 40 (quarenta) BARCAÇAS GRANELEIRAS BOX 2.000 tpb, com valor total do projeto de R\$ 88.750.000,00 (oitenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais) que corresponde a US\$ 40.303.097,18 (quarenta milhões, trezentos e três mil, noventa e sete dólares norte americanos e dezoito centavos), com data-base de 27/09/2013, processo nº 50770.000386/2013.

IV. HIDROVIAS DO BRASIL - NAVEGAÇÃO NORTE LTDA, construção de 3 (três) EMPURRADORES FLUVIAIS de 1.500 BHP, com valor total do projeto de R\$ 26.705.798,79 (vinte e seis milhões, setecentos e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos) que corresponde a US\$ 12.127.621,45 (doze milhões, cento e vinte e sete mil, seiscentos e vinte e um dólares norte americanos e quarenta e cinco centavos), com data-base de 27/09/2013, processo nº 50770.000386/2013.

V. HIDROVIAS DO BRASIL - NAVEGAÇÃO NORTE LTDA, construção de 40 (quarenta) BARCAÇAS GRANELEIRAS RACKED 2.000 tpb, com valor total do projeto de R\$ 88.750.000,00 (oitenta e oito milhões, setecentos e cinquenta mil reais) que corresponde a US\$ 40.303.097,18 (quarenta milhões, trezentos e três mil, noventa e sete dólares norte americanos e dezoito centavos), com data-base de 27/09/2013, processo nº 50770.000386/2013.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANAIEL SIGELMANN

Conselho Nacional do Ministério Público

PLENÁRIO

DECISÃO DE 24 DE SETEMBRO DE 2014

PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO Nº 0.00.000.001354/2014-85

RELATOR: Conselheiro Leonardo de Farias Duarte
REQUERENTE: Thinneke Hernalsteens
REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Acre

DECISÃO

(...) Daí por que defiro o pedido de liminar, a fim de determinar que a requerente prossiga nas fases subsequentes do concurso público para o provimento do cargo de Promotor de Justiça substituto do Ministério Público do Estado do Acre, até o julgamento definitivo do presente procedimento.

Requisitem-se (com cópia da inicial e desta decisão) informações ao procurador-geral de Justiça do MPAC, com o prazo de 15 dias para resposta.

Publique-se edital de notificação de interessados, nos termos da parte final do caput do art. 126 do RICNMP.

Publique-se. Intímem-se.

LEONARDO DE FARIAS DUARTE
Conselheiro-Relator

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 618, DE 12 DE AGOSTO DE 2014

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Estabelecer nomenclatura oficial dos órgãos e cargos do Ministério Público Federal nos idiomas inglês, espanhol e francês, conforme anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

ANEXO

PORTUGUÊS	INGLÊS	ESPAÑHOL	FRANCÊS
Ministério Público Federal	Federal Prosecution Service	Ministerio Público Federal	Ministère Public Fédéral
Procuradoria Geral da República	Office of the Prosecutor General	Fiscalía General de la República	Bureau du Parquet Général de la République
Procuradoria Regional da República	Office of Federal Circuit Prosecution	Fiscalía Regional de la República	Parquet de la République près la Cour d'Appel
Procuradoria da República	Office of Federal Prosecution	Fiscalía de la República	Parquet de la République
Câmaras de Coordenação e Revisão	Chambers of Coordination and Review	Câmaras de Coordinación y Revisión	Chambres de Coordination et Révision
Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão	Office of the National Ombudsman	Procuraduría Federal de los Derechos del Ciudadano	Bureau Fédéral de l'Ombudsman
Procurador-geral da República	Prosecutor General ou Prosecutor General of the Republic	Fiscal General de la República	Procureur Général de la République